



**MERCOSUL/CMC/DEC. N° 03/24**

**DESIGNAÇÃO DE ÁRBITROS DO  
TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, o Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL e as Decisões N° 30/05, 31/11, 05/22 e 09/23 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL dispõe, em seu artigo 18.2, que cada Estado Parte designará um (1) árbitro titular e um (1) árbitro suplente para integrar o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), por um período de dois (2) anos, renovável por no máximo dois (2) períodos consecutivos.

Que o artigo 4° do Anexo da Decisão CMC N° 30/05 estabelece que o mandato dos integrantes do TPR será contado a partir da respectiva designação pelo órgão competente do MERCOSUL.

Que, o Dr. Enrique Ricardo Lewandowski foi designado membro titular do TPR da República Federativa do Brasil, mediante a Decisão CMC N° 09/23, com mandato até 28 de julho de 2025.

Que, em 17 de janeiro de 2024, o Dr. Enrique Ricardo Lewandowski apresentou sua renúncia perante a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST) por ter, em 1° de fevereiro de 2024, assumido como Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1° - Designar a Dra. Rosa Weber (Brasil) como árbitro titular do Tribunal Permanente de Revisão (TPR), para o período de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2026.

Art. 2° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**CMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6°) - Montevidéu, 29/IV/24.**